

EDITAL Nº 116/2018
Referente ao Aviso Nº 196/2018, publicado no DOE de 12/10/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, legais e regimentais, torna público a **as inscrições para Seleção de Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC), ofertado pelo Departamento de Educação (DEDC), Campus I da UNEB em Salvador**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº 772/2010, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 30 de abril de 2010 e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº 162/2011 do CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme publicação no Diário Oficial da União em 21/09/2011.

1. NATUREZA DO MESTRADO PROFISSIONAL GESTÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO

O Programa GESTEC tem por finalidade a produção do conhecimento, a atualização permanente dos avanços da ciência e das tecnologias, a capacitação e o aperfeiçoamento de profissionais da área de gestão educacional e processos tecnológicos, bem como o desenvolvimento da pesquisa e a inovação no campo da educação.

1.1 O Programa é composto pelas seguintes áreas de concentração:

- a) Área de Concentração 1 – Gestão da Educação e Redes Sociais: análise e aplicação de medidas de gestão, voltadas para o desenvolvimento de políticas, planos, programas, projetos e avaliação educacional. Visa atender à formação de profissionais que atuam na educação básica e na educação superior, em especial gestores, tendo em vista projetos e produtos para intervenção nos processos educacionais, a exemplo do desenvolvimento de aplicativos, materiais didáticos e instrucionais, estudos de caso, planos e programas.
- b) Área de Concentração 2 – Processos Tecnológicos e Redes Sociais: desenvolvimento da tecnociência e relações com os contextos sociais de formação e produção, bem como processos tecnológicos alternativos, caracterizados pela: intervenção, transformação e criatividade através do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação, tais como: geoprocessamento; difusão social do conhecimento; políticas de formação profissional para o uso de tecnologias; games e educação. Visa atender a formação de profissionais que atuam nos diversos níveis de ensino para o desenvolvimento de performances produtivas e pragmáticas de intervenção e de aplicação em contextos sociais, a exemplo de: artefatos; protótipos; modelos funcionais; softwares e hardwares; planejamentos estratégicos; modelagens; entre outros produtos dessa natureza.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2019 totaliza 80 (oitenta) vagas, distribuídas entre as Áreas de Concentração, conforme Anexo I.

2.2 A Comissão de Seleção, composta conforme Ato Administrativo do **GESTEC nº 005/2018**, decidirá sobre redistribuição de vagas, seja em decorrência de não aprovação no processo seletivo ou por inexistência de candidatos.

2.2.1 As vagas residuais do processo seletivo serão aproveitadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução do Colegiado do GESTEC nº 03 de 31/01/2013, disponível em <https://www.portal.uneb.br/gestec> e/ou <http://www.uneb.br/gestec>.

2.3 Em atendimento à Resolução do CONSU n.º 1.339/2018 (D.O.E. de 28.07.2018) serão ofertadas 40% (quarenta por cento) das vagas para candidatos(as) negros(as); 5% (cinco por cento) das sobrevagas para candidatos(as) indígenas; 5% (cinco por cento) das sobrevagas para candidatos(as) quilombolas; 5% (cinco por cento) das sobrevagas para candidatos(as) cigano(as); 5% (cinco por cento) das sobrevagas para candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% (cinco por cento) das sobrevagas para candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e optarem pelo sistema de cotas.

2.3.1. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

2.3.2. No ato da inscrição do processo seletivo, o(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas especificadas no item 2.3, deverá fazer a opção explícita constante no formulário de inscrição.

2.3.3. Estão habilitados a concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) negros(as) e às sobrevagas os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros que preencham os seguintes requisitos:

- a) Tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública;
- b) Tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula;
- c) Que não possua título de graduação, exceto para ingresso no processo seletivo de pós-graduação;
- d) Sejam e declarem-se negro(a) ou indígena ou quilombola ou cigano(a), conforme quadro de auto-classificação étnico-racial constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) ou pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) indígenas, quilombolas e ciganos(as);
- e) Sejam e declarem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de auto-classificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015), constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) candidatos(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e,
- f) Sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero, conforme quadro de auto-classificação de identidade de gênero constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.

2.3.4. Os (as) candidatos(as) que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas ou sobrevagas e não se enquadrarem nos requisitos expressos nos itens “a” e “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, os 03 (três) últimos em consonância com a sua opção, serão eliminados(as) do processo seletivo ou terão a matrícula anulada a qualquer tempo.

2.4 O processo seletivo respeita a disponibilidade de vagas por professor integrante do quadro docente do GESTEC, conforme orientações do Documento de Área, expedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.5 O GESTEC disponibilizará 10% a mais do total das vagas para candidato estrangeiro, oriundo de país que não integre a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), o qual deverá apresentar, no ato da matrícula, Certificado que ateste proficiência em Língua Portuguesa, nível intermediário ou superior: CELPE-BRAS ou CILP.

2.6 O GESTEC disponibilizará vagas para candidatos Servidores do quadro efetivo da Universidade do Estado da Bahia (UNEB); Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IFBaiano); Servidores do Instituto Federal da Bahia (IFBA); Servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Camaçari conforme Anexo II.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Poderão inscrever-se ao processo seletivo candidatos Gestores ou Professores na Rede Pública de Educação (Municipal, Estadual e Federal); Servidores do quadro efetivo da Universidade do Estado da Bahia (UNEB); Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IFBaiano); Servidores do Instituto Federal da Bahia (IFBA); Servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Camaçari e Demanda social, que abrange o público em geral.

3.2 As inscrições ocorrerão no período de 22/10 a 09/11/2018, mediante envio, por SEDEX, da documentação indicada no item 4, em envelope lacrado, com data limite de postagem no dia 09 de novembro de 2018, para o endereço:

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

Departamento de Educação – *Campus I*

Programa de Pós-Graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação – GESTEC

Rua Silveira Martins, 2.555, Cabula, Salvador-Ba, CEP: 41.150-000

3.3 O envelope deverá estar devidamente lacrado e identificado, em sua face externa, com: Nome do candidato e Área de concentração do seu interesse.

3.4. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições ou entrega de documentação de forma presencial ou no serviço de protocolo da UNEB.

3.5 O candidato com deficiência (motora, visual ou auditiva), deverá indicá-la na ficha de inscrição e encaminhar laudo médico, junto aos documentos de inscrição descritos no item 4.

3.5.1 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização da Entrevista e das demais providências durante o curso.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O envelope mencionado no item 3.2 deverá conter a documentação abaixo:

- a) Formulário de Inscrição, disponível em: <https://www.portal.uneb.br/gestec> e/ou <http://www.uneb.br/gestec>, devidamente preenchido, com número de inscrição gerado pelo sistema e **assinado** pelo candidato;
- b) Comprovante de Pagamento: **depósito identificado** ou **transferência identificada** (DOC/TED), da taxa de inscrição no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), ambos **constando o nome do(a) candidato(a)**, conforme dados bancários a seguir indicados. Caso a transferência seja realizada da conta de terceiros, deverá constar, no comprovante, o nome do candidato inscrito.

Banco Bradesco

Agência: 3673-0, Conta corrente: 26751-1

Favorecido: Fundação de Administração e Pesquisa Econômico-Social – FAPES

CNPJ: 02.257.655/0001-75.

- c) Cópia do Contracheque (UNEB): **a dispensa da taxa de inscrição se aplica, exclusivamente, aos Servidores da Universidade do Estado da Bahia** (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados), mediante apresentação de cópia do contracheque (referente **a apenas um** dos 03 (três) últimos meses, contando a partir do mês de publicação deste Edital);
- d) Cópia do Contracheque (IFBaiano): para os Servidores efetivos do quadro pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IFCBaiano (Estar em efetivo exercício);
- e) Cópia do Contracheque (IFBA): para os Servidores efetivos do quadro pessoal do Instituto Federal da Bahia – IFBA (Estar em efetivo exercício);
- f) Cópia do Contracheque (Prefeitura Municipal de Camaçari): para os Servidores efetivos do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Camaçari (Estar em efetivo exercício);
- g) Documentos de identificação: cópia, autenticada por cartório ou assinada e carimbada por servidor público (não vinculado ao GESTEC), de documento de identificação com foto e cópia do CPF;
- h) Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação (com colação de grau): cópia autenticada, por cartório, ou assinada e carimbada por servidor público (não vinculado ao GESTEC) do diploma ou do certificado de conclusão do Curso de Graduação. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o título deverá estar devidamente reconhecido no Brasil.
- i) Proposta de Trabalho em 01 (uma) via, elaborada de acordo com o modelo disponível no site do GESTEC (<https://www.portal.uneb.br/gestec> e/ou <http://www.uneb.br/gestec>) e no Anexo IV.
- j) Currículo Lattes-CNPq atualizado, uma via impressa da própria Plataforma (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado de documentação comprobatória das produções dos **últimos 05 (cinco) anos**.
- k) Laudo Médico, para candidato com deficiência, a saber: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão), Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); Deficiência Surdocegueira; Deficiência Múltipla; Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista); Pessoas com altas habilidades/superdotação.

4.2 Os documentos descritos no item 4.1 deverão ser **encadernados e com páginas numeradas**, na seguinte **ordem**: 1. Formulário de Inscrição, 2. Documentos de identificação, 3. Currículo *Lattes*-CNPq, 4. Proposta de Trabalho e 5. Diploma ou do certificado de conclusão do Curso de Graduação (com colação de grau).

4.3 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

4.4 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição ou a documentação enviada para a inscrição, a qual será incinerada ao final do processo seletivo.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção é composto pelas seguintes etapas:

a) Etapa I: Homologação das inscrições baseada na conferência da documentação exigida neste Edital.

b) Etapa II: É composta por duas fases, sendo a primeira: Avaliação da Proposta de Trabalho dos candidatos com inscrições homologadas, de acordo com o modelo disposto no Anexo IV, e disponível no site <https://www.portal.uneb.br/gestec> e/ou <http://www.uneb.br/gestec>, e do Currículo *Lattes*, conforme Barema previsto no Anexo III, considerando:

- Proposta de Trabalho: relevância e impactos na Educação, no que se refere às Áreas de Concentração do GESTEC; clareza nos objetivos; potencial de aplicação do produto final; adequação do produto final, às modalidades de trabalho de conclusão de curso, disciplinada no Regimento do GESTEC (site: <https://www.portal.uneb.br/gestec> e/ou <http://www.uneb.br/gestec>).

E a fase II, que corresponde à análise do Currículo *Lattes*: formação acadêmica (iniciação científico-tecnológica, tópico especial cursado em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, curso de especialização); experiência profissional em docência, gestão e tecnologia; produção técnica e/ou tecnológica (trabalhos técnicos, projetos, participação em grupos de pesquisa); produção acadêmica (publicações, trabalhos publicados em anais de eventos e participação em eventos científico-acadêmicos).

c) Etapa III: Entrevista: realizada conforme lista nominal divulgada no site do GESTEC (<https://www.portal.uneb.br/gestec> e/ou <http://www.uneb.br/gestec>) onde constará local e horário pré-definidos, não sujeitos a alterações a pedido de candidatos; serão considerados: domínio sobre a Proposta de Trabalho; aderência ao Mestrado em Educação na modalidade Profissional; conhecimento em Gestão e/ou Tecnologias Aplicadas à Educação; fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação da proposta; domínio do campo profissional - foco da aplicação da Proposta; aderência à Instituição onde o candidato atua.

5.2 A nota final da Etapa II será a média ponderada das notas obtidas na Proposta de Trabalho (Fase I) e Currículo *Lattes* (Fase II), observando o peso de cada etapa:

5.2.1 Proposta de Trabalho: Peso 7 (sete).

5.2.2 Currículo *Lattes*: Peso 3 (três).

5.3 A nota final da Etapa III (Entrevista) terá pontuação máxima igual a 10 (dez), conforme detalhamento contido no Anexo III).

5.4 Os resultados de todas as etapas, deste processo seletivo, serão publicados nas datas indicadas no item 9 - Do Cronograma, a partir das 17 horas.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato terá o prazo de dois dias úteis, após a divulgação dos resultados, de cada etapa, para ingressar com recurso, que deve ser apresentado presencialmente, ou por procuração simples, na Secretaria Acadêmica do GESTEC, por intermédio de formulário específico, conforme Anexo VI, ou por e-mail (selecaogestec@uneb.br), com o envio do formulário específico, em PDF, conforme Anexo VI, indicando o assunto do e-mail: Recurso Seleção Regular GESTEC 2019.1 – Nome do Candidato.

6.2 Os recursos devem ser interpostos de forma presencial, na Secretaria do GESTEC, localizada na Av. Silveira Martins, N. 2555, Prédio de Pós-Graduação, 3º andar, Cabula, Salvador-BA, ou por e-mail (selecaogestec@uneb.br), com formulário específico, conforme Anexo VI, atendendo ao Cronograma disposto no item 9.

6.3 Os recursos da Etapa I serão recebidos e analisados pela Comissão de Seleção.

6.4 Os recursos das Etapas II e III serão recebidos e analisados pela Comissão de Seleção, a partir do parecer exarado pela banca examinadora responsável pelo processo de avaliação objeto do recurso.

6.5 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 17 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

6.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico https://www.portal.uneb.br/gestec_e/ouhttp://www.uneb.br/gestec, sob pena de perda do prazo recursal.

6.8 Os recursos deverão ser apresentados em requerimento específico, a ser divulgado na página da seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Todas as etapas do processo seletivo, previstas no item 5 - ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO, são eliminatórias.

7.2 A nota final de cada candidato será a média ponderada entre a Etapa II (Proposta de Trabalho e Currículo *Lattes*), com peso 6 (seis) e Etapa III (Entrevista) com peso 4 (quatro), conforme detalhado no Anexo III

7.3 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7,0 (sete) pontos.

7.4 O resultado será por Área de Concentração, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.1 deste Edital.

7.5 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por Área de Concentração, sendo respeitada a ordem de classificação, após emissão de parecer pela Comissão, conforme mencionado no item 2.2.

7.6 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.6.1 Maior nota da Entrevista.

7.6.2 Maior nota da Proposta de Trabalho.

7.6.3 Maior nota do Currículo *Lattes*.

7.7 O resultado final será publicado em 17 de dezembro de 2018, a partir das 17 horas, no site e mural do GESTEC (<https://www.portal.uneb.br/gestec> e/ou <http://www.uneb.br/gestec>) acompanhado de orientações para realização da matrícula.

7.8 O candidato aprovado deverá cumprir a sua integralização curricular, conforme Regimento do GESTEC, incluindo a aprovação no exame de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), quando não apresentado documento comprobatório de proficiência no idioma, de acordo com a Resolução GESTEC nº 08/2014.

8. MATRÍCULA

8.1. A matrícula será realizada entre os dias 08 e 09 de janeiro de 2019, no horário de 09h às 11h e das 14h às 16h, na Secretaria do GESTEC, localizada na Av. Silveira Martins, Nº 2.555, Prédio de Pós-Graduação 3º andar, Cabula, Salvador-BA, mediante a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula (disponível em <https://www.portal.uneb.br/gestec> e/ou <http://www.uneb.br/gestec>)
- b) 01 (uma) foto 3x4
- c) Original e cópia da carteira de identidade;
- d) Original e cópia do CPF;
- e) Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível em: (<http://www.tre-ba.jus.br>) e;
- f) Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).

8.2. A documentação deverá ser entregue pelo candidato ou através de procuração simples (modelo disponível no Anexo V). Na matrícula por procuração simples, o candidato deverá enviar as cópias autenticadas dos documentos relacionados no item 8.1, sendo necessária também a apresentação de documento oficial do procurador, com foto.

8.3. Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.

8.4. Os (as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

8.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) ciganos (as), deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, documento composto por autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil. I- Entende-se por organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras; e, II- As instituições deverão estar constituídas, e registradas e

definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

8.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA).

8.7. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais, travestis ou transgênero deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

8.8. A não observância dos prazos estabelecidos implicará no cancelamento da matrícula.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos resultados de cada Etapa, constam do quadro a seguir:

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrições	22/10 a 09/11/2018	Via SEDEX
Fase I: Homologação das inscrições	12/11/2018	Mural e Site do GESTE (https://www.portal.uneb.br/gestec)
Recurso da Fase I	13 e 14/11/2018	Mural e Site do GESTE (https://www.portal.uneb.br/gestec)
Publicação do resultado final da Fase I	19/11/2018	Mural e Site do GESTE (https://www.portal.uneb.br/gestec)
Fase II: Análise da proposta de trabalho e currículo <i>Lattes</i> . Convocação para entrevistas	23/11/2018	Mural e Site do GESTE (https://www.portal.uneb.br/gestec)
Recurso da Fase II	26 e 27/11/2018	Mural e Site do GESTE (https://www.portal.uneb.br/gestec)
Publicação do resultado final da Fase II	29/11/2018	Mural e Site do GESTE (https://www.portal.uneb.br/gestec)

Fase III: Entrevista	03, 04 e 05/12/2018	GESTEC / DEDC – I
Resultado da Fase III	10/12/2018	Mural e Site do GESTEC (https://www.portal.uneb.br/gestec)
Recurso da Fase III	11 e 12/12/2018	Mural e Site do GESTEC (https://www.portal.uneb.br/gestec)
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	17/12/2018	Mural e Site do GESTEC (https://www.portal.uneb.br/gestec)
Matrícula	08 e 09/01/2019	Secretaria do GESTEC / DEDC I

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

10.1.4 Não realizar o pagamento da taxa de inscrição, como depósito/transferência identificado (com o nome do candidato), ressalvados os casos previstos na alínea “c”, item 4.1.

10.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento de Pós-Graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC), ao qual se inscreve.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do GESTEC.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 11 de outubro de 2018.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I

Distribuição de vagas por Área de Concentração

Área de Concentração		Vagas
Área 1	Gestão da Educação e Redes Sociais	40
Área 2	Processos Tecnológicos e Redes Sociais	40

ANEXO II

Distribuição de vagas por vínculo

Vínculo	Vagas		Total
	Cotista	Não Cotista	
Servidores efetivos do quadro pessoal da UNEB	8	12	20
Servidores efetivos do quadro pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IFBaiano (Estar em efetivo exercício)	4	6	10
Servidores efetivos do quadro pessoal do Instituto Federal da Bahia – IFBA (Estar em efetivo exercício)	2	3	05
Servidores efetivos do quadro pessoal da Prefeitura de Camaçari (Estar em efetivo exercício)	4	6	10
Demanda Social	14	21	35
Total	32	48	80

ANEXO III

BAREMA - Processo Seletivo de Alunos Regulares 2019

Candidato(a):	
Área 1 () 2 ()	Categoria de ingresso: () UNEB () IFBaiano () IFBA () Prefeitura de Camaçari () Demanda Social
Avaliador:	

***Imprescindível o preenchimento deste cabeçalho, visto que o mesmo será utilizado em outras etapas do processo.**

ETAPA II

1. PROPOSTA DE TRABALHO

Aspectos Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Relevância e impactos na Educação, no que se refere à Gestão e/ou a Tecnologia	2,00	
Clareza nos objetivos e do objeto de pesquisa	2,00	
Viabilidade da aplicação: o produto e/ou processo gerado pela proposta de trabalho possui potencial para aplicação e se adequa ao locus de trabalho do candidato	2,00	
Aderência do objeto de trabalho à Área de Concentração	2,00	
Contextualização e justificativa: o produto final a ser apresentado se adequa à modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso adotados pelo GESTEC? <i>O trabalho de conclusão do curso poderá ter os seguintes formatos: dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editoria, relatórios finais de pesquisa, softwares, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica.</i> (Regimento GESTEC, Art. 44)	2,00	
Total de pontos	10,00	
PARECER DO AVALIADOR:		

2. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES:

A. Formação	Pontuação	Pontuação
--------------------	------------------	------------------

	Máxima	Obtida
Iniciação Científica/Tecnológica (bolsista, estagiário, monitor e similares)	0,50	
Pós-Graduação <i>lato-sensu</i> (Especialização)	1,25	
Tópico especial cursado em Programas de Pós-Graduação <i>strictu sensu</i>	0,75	
Total de pontos	2,50	

B. Experiência profissional	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Docência (Educação Básica ou Educação Superior)	1,25	
Gestão (institucional, de processos, planos, programas, projetos etc.)	1,25	
Atividade técnica ou tecnológica de natureza instrumental (programador, web-design, modelagem computacional, produtor de mídia, multimídia etc.)	1,00	
Total de pontos	3,50	

C. Produção técnica e/ou tecnológica	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Trabalhos técnicos (processos, técnicas, produtos tecnológicos, softwares, manuais, patentes, projetos, manuais, assessoria, etc.)	1,25	
Participa de Grupo de Pesquisa, tem projetos em andamento ou participa de algum.	0,75	
Total de pontos	2,00	

D. Produção acadêmica	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Publicação: artigos, livros e/ou capítulos de livro	1,00	
Trabalhos completos e/ou resumos em Anais de Congressos	0,50	
Participação em Eventos Científico-Acadêmicos	0,50	
Total de pontos	2,00	

Resultado/média: ([1.Proposta de Trabalho] ___X (peso 7) + [2. Currículo *Lattes*] ___X (peso 3))/ 10 =

ETAPA III

ENTREVISTA

Itens avaliados		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
A	Domínio sobre a Proposta de Trabalho	1,00	
B	Aderência da Proposta ao Programa	1,50	
C	Conhecimento atualizado em Gestão e/ou Tecnologia Aplicada à Educação	2,50	
D	Fluência na linguagem técnica relacionada à apresentação da proposta	2,50	
E	Domínio do campo profissional - foco da aplicação da Proposta	1,50	
F	Aderência da proposta à Instituição onde o candidato atua	1,00	
Total de pontos		10,00	

Resultado da Entrevista: _____

RESULTADO FINAL

Fases do Processo Seletivo	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Etapa II: Proposta de Trabalho e Currículo <i>Lattes</i>	10	
Etapa III: Entrevista	10	
MÉDIA FINAL	10	

Resultado Final: (Etapa II _____ X (peso 6) + Etapa III _____ X (peso 4))/10 = _____

ANEXO IV

Estrutura da Proposta de Trabalho

A Proposta de Trabalho deve ser orientada para o campo da Gestão e da Tecnologia Aplicadas à Educação, segundo uma das seguintes modalidades:

- a) Proposta de Ação/Intervenção, fundamentada teoricamente, com explicitação de abordagem metodológica do campo da pesquisa aplicada e contendo sugestões ou propositivas de experimentos ou atividades práticas indicativas do potencial de aplicabilidade e impacto social ou educacional; ou
- b) Projeto de desenvolvimento, fundamentado teoricamente, com suporte em metodologias do campo da pesquisa aplicada e ênfase nas dimensões técnicas e tecnológicas, e indicação do potencial de aplicabilidade e de inovação em produtos, processos ou serviços de natureza social ou educacional.

Em quaisquer dos casos, sua estrutura deve contemplar os seguintes itens:

1. Capa: contendo identificação da instituição, do Programa, da área de concentração, título do trabalho e nome do candidato.
2. Justificativa: Apresentar as razões que levaram à escolha da temática e do objeto da Proposta de Trabalho, indicando sua relevância e seus impactos no âmbito educacional e social, estabelecendo relações entre sua experiência profissional e os desafios enfrentados.
3. Objetivos (geral/específicos): Descrever o objetivo geral da proposta, bem como os objetivos específicos.
4. Proposição da proposta de trabalho: Apresentar aspectos gerais que caracterizam a temática e a proposta de trabalho, contemplando: I) pressupostos teóricos e metodológicos, II) delimitação do campo de execução/locus de desenvolvimento do trabalho, III) Sujeitos/beneficiários, IV) resultados/produtos esperados.
5. Cronograma de execução: Apresentar as etapas, períodos, procedimentos e instrumentos.
6. Referências: Apresentar os autores mencionados na proposta de trabalho.

As propostas de trabalho devem conter um máximo de 10 (dez) páginas no padrão ABNT.

ANEXO V

PROCURAÇÃO SIMPLES – PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULAR 2019

Pelo presente instrumento particular de mandato, eu, _____
_____ infra-assinado(a), nacionalidade _____, estado
civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade N. _____
expedido pelo(a) _____, do Estado _____, CPF. N. _____,
residente na (Rua/Av./Praça) _____,
N. _____ apto. _____, complemento _____

Bairro _____, CEP _____, tel. () _____
_____, cidade _____, Estado _____, filho(a) do
Sr. _____ e da Sr.^a _____
_____ nomeio e constituo meu
bastante _____ procurador(a) Sr.^(a) _____
_____, nacionalidade
_____, estado civil _____, portador(a) da
Carteira de Identidade Nº _____ expedido pelo(a) _____, do Estado
_____, CPF. N. _____, residente na (Rua/Av./Praça)
_____, N. _____

Apto. _____, complemento _____, bairro _____, CEP
_____, tel. () _____, cidade _____, Estado
_____, a quem confiro plenos poderes para representar-me junto ao PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO GESTÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO, procedendo qualquer assunto
relativo minha vida acadêmica, podendo para tanto, apresentar provas e documentos, assinar, pagar taxas e
tudo mais que fizer necessário para desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, o que tudo darei por
firme e valioso.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura

ANEXO VI

RECURSO – PROCESSO SELETIVO DE ALUNO REGULAR 2019.1

Nome do candidato(a):	CPF:
Área de Concentração:	
Recurso	
<div style="border: 1px solid black; height: 400px; width: 100%;"></div>	
Data do Recurso: ____/____/2019	Assinatura:

**ESPAÇO RESERVADO À
COMISSÃO DA SELEÇÃO
NÃO PREENCHER**